

# Joelma



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARÁTER EXCLUSIVO

Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, a empresa **J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.500.757/0001-40, com sede na Av. E, 1470, Qd. B29, Lote 01, Edf. Juscelino Kubitscheck, Sala 507, Goiania/GO, CEP: 74810-070, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no CPF sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Av. E, 1470, Qd. B29, Lote 01, Edf. Juscelino Kubitscheck, Sala 507, Goiania/GO, CEP: 74810-070, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **ADRIANO CORREA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.394.395/0001-15, com Domicílio social na TV. Doutor Eneas Pinheiro, nº. 365, Pedreira, Belém/PA, representada por **ADRIANO CORREA SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 640.366.772-68, domiciliado profissionalmente na TV. Doutor Eneas Pinheiro, nº. 365, Pedreira, Belém/PA, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome da REPRESENTADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Responderá a REPRESENTANTE por qualquer dano causado à REPRESENTADA na realização das apresentações.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Goiana, Estado de Goiás, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

Goiana, 10 de junho de 2019.

  
Natália Mendes Sarraff  
**J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME**  
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

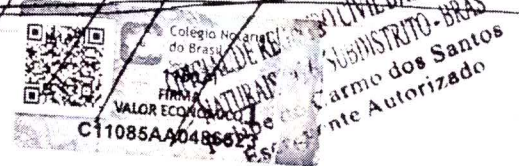
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CORREA SANTOS EIRELI**  
Representada, neste ato, por ADRIANO CORREA SANTOS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6ª SUB. BRAS - SP - Fone: (11) 2693-0871  
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL RUA CASIMIRO DE ABBEU, 89 - CAPITAL - SP.

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARGAFF, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 19 de julho de 2019.  
Em Teste da verdade.  
Cod. [2007697116054000156405-000301] FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Válido somente c/ selo de autenticidade/ Qtd 1 Ata(s): Total R\$ 9,50  
SELOS: Selo(s). 1 Ata: 04-0486523



**Fest Verão 2019**  
**Mocajubense**

**Dia 26 de julho**  
**Praia dos Górgons**

REALIZAÇÃO  
Prefeitura de  
**Mocajuba**  
FE ESPERANÇA E TRABALHO

Apoio: Associação Comercial de Mocajuba

**Joana**

Prefeitura Mun. de Mocajuba  
Nº 08

ASCOM

# Fest<sup>~</sup> Verão 2019

#VemPraMocajuba



Realização:  
Prefeitura  
de  
Mocajuba



Adm:  
Fátima Braga

CRIAÇÃO: (91) 98213-2037

# Joelma

26 de Julho  
Praia dos Gorgons

APOIO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL